PORTARIA CONJUNTA N.º 17/2017-TJ, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUTIÇA E A CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 183/2017-CEJUSC, com a solicitação de suspensão dos prazos processuais e da publicação das intimações que sejam parte o Município de Natal/RN nos processos em trâmite na 1ª e 2ª instâncias, em razão da execução do Mutirão Execução Fiscal Municipal com a realização de mais de 1000 processos agendados para as audiências de conciliação e previsão de mais de 50.000 atendimentos nos casos de pendências administrativas, no período de 11 a 15 de setembro de 2017:

RESOLVEM:

Art. 1º. Suspender os prazos processuais que sejam parte o Município de Natal/RN nos processos em trâmite na 1º e 2º instâncias do Poder Judiciário Estadual, durante os dias 11, 12, 13, 14 e 15 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA Presidente

Desembargadora MARIA ZENEIDE BEZERRA Corregedora-Geral de Justiça